

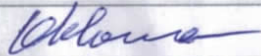
Na data de 22 de outubro de 2016, este Conselho Consultivo se reuniu, digo, reuniu para deliberar sobre questões preocupantes relacionadas à contratação do escritório de advocacia RAUL CANAL ADVOGADOS, visto que para seus conselheiros, algumas ações processuais tiveram frações processuais descumpridas e também que a medida judicial LIMINAR que contém a ação de devolução no condomínio havia falhas de cunho técnico específico, relatado por inúmeros condôminos.


Discutido os assuntos, o Conselho acharam por bem formular um documento, cópia protocolizada anexa, destacando os pontos que consideram serem irregularidade jurídica, bem como insatisfação gerada pelos condôminos e a relação de parentesco do subsidiado com um dos advogados do escritório contratado RAUL CANAL ADVOGADOS. Em tempo o documento anexo é uma cópia da via protocolada.

O Conselho diante da total insatisfação crescente, com o documento formulado, convocaria reuniões com a síndica, Cristiana Mattos e todo o Conselho administrativo, a fim de conhecer e discutir os temas abordados e, finalmente, sugerir a rescisão do contrato com este escritório, a fim de evitar maiores prejuízos.

Estando de acordo todos os presentes, o Senhor Orlando Matchula, Senhor Djalma Borges, Senhor Orlando Souza, Senhor Francisco Cabral, como convidado do Conselho. O Senhor Peze, digo José Perez, ainda que não estivesse presente, foi o Conselheiro que primeiro se manifestou pela reunião e já deixou seu ponto de vista e opinião, o que foi de concordância dos demais membros e convidado.

Sem mais a acrescentar a reunião se encerrou.


ORLANDO ALVES DE SOUSA


ORLANDO MATCHULA